

PROJETO DE LEI N.º 1891, DE 27 DE JULHO DE 2021

Origem: Executivo Municipal

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico – F.M.S.

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0040– Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

TOTAL **R\$ 200.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de excesso de arrecadação do presente exercício no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Julho de 2021.

JOCEMAR BARBOM

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1857/2021.
AO PROJETO DE LEI N.º 1891/2021.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa trata-se de suplementação de recursos no valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), para a Secretaria da Saúde e Saneamento Básico, com o fim especial de pagamentos a empresas prestadoras de serviços ao Município, tais como Hospitais, Fisioterapeutas, Médicos, dentre outros.

Salientamos aos Senhores Vereadores que este recurso é proveniente do ICMS relativo a privatização da CEEE.

Diante destas informações e das justas razões apresentadas, pedimos aprovação do Projeto, com regime de urgência.

Atenciosamente,

JOCEMAR BARBOM
Prefeito Municipal